



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU



LEI Nº 101, DE 30 DE SETEMBRO DE 1976

Substitui os Anexos nºs I, II, III e IV da Lei nº 68, de 6 de junho de 1976.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cacu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Anexos nºs I, II, III e IV que integram a Lei nº 68, de 6 de junho de 1976, ficam substituídos pelos Anexos nºs I, II, III e IV que acompanham a presente lei.

Art. 2º - O cargo, em comissão, de Vice-Diretor do Colégio Municipal de Cacu não terá vencimentos, percebendo o seu ocupante os vencimentos correspondentes ao cargo de Diretor, quando o substituir nas funções.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de Setembro de 1976.

Anexo nº I

Cargos de Provimento Efetivo

Nº de Cargos	Designação dos Cargos	Padrões dos Cargos	Vencimentos Mensais - Cr\$
30	Professor Primário, classe "C".....	FE-1	605,00
1	Bibliotecário.....	FE-1	605,00
1	Fiscal de Obras e Pasturas.....	FE-2	640,00
10	Professor Primário, classe "B".....	FE-2	640,00
5	Professor Primário, classe "A".....	FE-3	700,00
1	Auxiliar de Ensino.....	FE-3	700,00
1	Assistente Social.....	FE-3	760,00
5	Escriturário.....	FE-4	1.000,00
7	Fiscal de Rendas.....	FE-5	1.100,00
3	Motorista.....	FE-6	1.200,00

Anexo nº II

Cargos de Provimento em Comissão

Nº de Cargos	Designação dos Cargos	Padrões dos Cargos	Vencimentos Mensais - Cr\$
1	Secretário da Prefeitura.....	FC-1	3.000,00
3	Chefe de Setor.....	FC-1	3.000,00
1	Assessor Jurídico.....	FC-1	3.000,00
1	Chefe do Departamento Municipal de Estradas do Rodegem (DMER).....	FC-2	2.800,00
1	Diretor do Colégio Municipal de Cacu.....	FC-3	2.500,00
1	Secretário do Colégio Municipal de Cacu.....	FC-4	1.200,00
4	Assessor Administrativo.....	FC-4	1.200,00
1	Diretor da Secretaria da Câmara Municipal.....	FC-4	1.200,00
1	Orientador de Programas da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE).....	FC-5	800,00
1	Vice-Diretor do Colégio Municipal de Cacu.....	Art. 2º	-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 101, de 30/09/76 - Cont.

2

Anexo nº III
Funções Gratificadas

Nº da Função	Designação das Funções	Símbolos das Funções	Gratificações Mensais R\$
4	Chefe de Seção.....	FG-1	350,00
2	Director de Grupo Escolar.....	FG-1	350,00

Anexo nº IV
Funções Isoladas

Nº da Função	Designação das Funções	Símbolos das Funções	Gratificações Mensais R\$
1	Secretário da Junta do Serviço Militar (JSM).....	FI-1	450,00
1	Supervisor do Núcleo de Assistência a Grutação Fiscois (NAGF).....	FI-1	450,00
1	Expedidor de Carteiros de Trabalho e Previdência Social (CTPS).....	FI-2	350,00
1	Chefe de Unidade Municipal de Cadastro (UMC) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).....	FI-2	350,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 30 de setembro de 1976.

Valdemar Guimarães
Francisco Alves